



FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
ADMINISTRAÇÃO

722

PMSL Secretaria Municipal de Compras Públicas RECEBIDO EM: 12 / 03 / 26 Rúbrica

Memorando interno Nº 41/2026

São Leopoldo, 10 de Março de 2026.

Para: Setor de Licitações e contratos.

De: Setor de Eng. Clínica

Assunto: Resposta questionamento da licitação 02/2026 equipamentos e materiais permanentes do cento obstétrico .

Prezado (a) Senhor (a)

Venho por meio deste responder os questionamentos da licitação 02/2026 referente ao processo de aquisição de equipamentos e materiais permanentes do centro obstétrico:

Item 01- Cardioversor

Questionamento: Prezada Comissão de Licitação, identificamos uma inconsistência técnica no item 2.2 (Marcapasso Externo Temporário) que impacta diretamente a formulação das propostas. O descritivo solicita, simultaneamente, funcionalidades de marcapassos invasivos (intracardiácos) e de marcapassos transcutâneos (emergência não invasiva), tecnologias que operam sob princípios físicos e acessórios distintos. Diante disso, solicitamos esclarecimentos sobre os seguintes pontos de Modos e Parâmetros Invasivos: O edital exige modos de operação complexos (DDD, VDD, DVI, DOO), ajuste de amplitude em Volts (0,1 a 12 V), sensibilidade atrial/ventricular e ajuste de intervalo A-V. Tais características são exclusivas de dispositivos que utilizam eletrodos inseridos diretamente no coração.

Aplicação do Equipamento: O próprio edital define o objeto como um equipamento portátil para uso em UTI e emergência, utilizando a técnica transcutânea via adesivos externos. Para esta aplicação, o padrão de mercado e de segurança clínica foca na corrente (mA) e na largura de pulso (ms), e não nos parâmetros de dupla câmara solicitados.

Resposta: serão suprimidas e consideradas não obrigatórias, aceitando-se equipamentos com marcapasso transcutâneo não invasivo com ajuste de largura de pulso (ms)

Questionamento:

Considerando que o objetivo é a aquisição de um Cardioversor/DEA portátil para atendimento de emergência via pás adesivas, a Administração confirma que as exigências de modos DDD, VDD, DVI, DOO, bem como os ajustes de amplitude em Volts (0,1 a 12 V) e intervalo A-V, serão suprimidas e consideradas não obrigatórias, aceitando-se equipamentos com marcapasso transcutâneo não invasivo com ajuste de largura de pulso (ms)?



FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO ADMINISTRAÇÃO

Resposta: Sim será aceito aceitando-se equipamentos com marcapasso transcutâneo não invasivo com ajuste de largura de pulso (ms).

Questionamento: Frequência de Ultrassom: Poderá ser aceito equipamento com frequência de 1 MHz?
Justificativa: A frequência de 1 MHz é amplamente reconhecida na prática obstétrica por oferecer uma maior profundidade de penetração do feixe de ultrassom em comparação a frequências mais altas. Isso facilita a captação do batimento cardíaco fetal em pacientes com diferentes índices de massa corporal (IMC) ou em casos de polidrâmnio, garantindo uma monitorização estável e precisa sem comprometer a segurança biológica do feto.

Resposta Sim poderá ser aceito. A frequência de ultrassom de 1MHz tem maior penetração nos tecidos.

Item 02- Monitor Fetal

Questionado: Indicadores LEDs de cores fixas: Poderá ser considerado opcional LEDs coloridos (verde/vermelho) para estabilidade do ritmo?

Justificativa: Solicita-se a alteração desta exigência para permitir a oferta de tecnologias que utilizam a interface digital do monitor para indicar a qualidade do sinal. Informações diretamente em tela colorida são ainda mais informativas e seguras para a equipe assistencial do que um simples indicador luminoso de LED, evitando interpretações ambíguas.

Resposta: Sim, poderá ser aceito. Uma tecnologia substitui a outra.

Questionado: Programação de Impressão (Parada automática por perda de sinal): Poderá ser retirada a exigência de parada automática por perda de sinal?

Justificativa: Recomenda-se a exclusão desta função específica para garantir a continuidade do registro clínico. Em monitorizações prolongadas, a perda momentânea de sinal (por movimentação fetal ou materna) não deve interromper o processo de registro programado.

Resposta: Sim, poderá ser aceito. Ao manter a impressão, mesmo após a perda de sinal, o registro temporal é mantido.

Questionado: Peso Máximo do Equipamento: Poderá ser aceito peso máximo de até 5,5 kg?

Justificativa: Solicita-se o aceite do peso máximo de 5,5 kg. Este ajuste visa permitir o fornecimento de equipamentos robustos que comportam impressoras térmicas integradas de alta performance, baterias de longa duração e sistemas eletrônicos protegidos. Como o monitor acompanha um carro de transporte específico, essa pequena variação de peso não compromete a ergonomia ou a mobilidade dentro da unidade hospitalar.

Resposta: Sim, poderá ser aceito, uma vez que solicitamos um carrinho de transporte.

Item 03- Berço aquecido

Questionamento: Display: Poderá ser aceito equipamento com janelas de LED de sete segmentos?

Justificativa: Display LED de sete segmentos oferece maior contraste e ângulo de visão a qualquer condição de iluminação ou à distância,



FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO ADMINISTRAÇÃO

facilitando a leitura rápida pela equipe de enfermagem sem a necessidade de proximidade total.

Resposta: Sim, poderá ser aceito – os equipamentos que hoje estão instalados no Centenário, utilizam esta tecnologia e funcionam corretamente.

Questionado: Faixa de Operação: Poderá ser aceito equipamento com faixa de operação 32-38°C?

Justificativa: Essa amplitude é ideal para garantir o ambiente termômetro necessário para a estabilização de neonatos, evitando riscos de hipotermia ou hipertermia por ajustes fora da zona de segurança clínica.

Resposta: Sim, poderá ser aceito. Não há risco ao paciente, e esta dentro da zona de conforto do RN.

Questionado: Monitoramento de Ar: A solicitação de modo/precisão de ar poderá ser opcional?

Justificativa: Prioridade ao Servo-Control de Pele. Em berços abertos, a temperatura do ar é instável devido a correntes externas. Gostaríamos

de ofertar equipamento que prioriza o controle via sensor de pele com algoritmo PID, que ajusta a potência conforme a temperatura real do corpo

do bebê, sendo este o método mais preciso e seguro para prevenir o estresse térmico em sistemas radiantes.

Resposta: A solicitação do monitoramento do ar é um apoio, de forma que apresenta o estado do ambiente no qual o RN está inserido. No entanto, o servo controle ocorre pelo sensor pele.

Questionado: Opcionais: Tomadas auxiliares, régua tripla de gases e haste/refletor giratório poderão ser solicitações opcionais?

Justificativa: A separação desses itens como opcionais permite que a instituição utilize as régua de gases e tomadas da própria parede

hospitalar, mantendo o equipamento mais leve, manobrável e com menor acúmulo de sujidades em áreas críticas. Além de possibilitar mais

participantes, ampla participação. A configuração do refletor fixo assegura a uniformidade da radiação infravermelha sobre o leito, enquanto a

bandeja de Raios-X integrada sob o colchão permite a realização de exames de imagem sem a necessidade de movimentar o paciente ou

interromper o aquecimento radiante.

Resposta: sim, Tomadas auxiliares, régua tripla de gases e haste/refletor giratório poderão ser solicitações opcionais

Questionado: Segurança (Redução de Potência): Poderá ser aceito equipamento que reduza a potência para 15% após 15 min no modo Manual ou se detectar queda do sensor de pele?

Justificativa:

Diferente de sistemas que desligam completamente o aquecedor, um sistema que reduz a potencia para 15% possibilita mais segurança para o

bebê não perder a temperatura corporal de uma vez. Dando tempo para o enfermeiro chegar e resolver o problema sem que o paciente sofra um choque térmico.

Resposta: Aceitável. Manterá o conforto térmico do paciente.

Item 05 – Berço Aquecido

Questionado: Primeiramente destaca-se que a Gigante tem ciência que as especificações dos itens



FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO ADMINISTRAÇÃO

almejados no processo licitatório supramencionado, foram elaboradas para atender as necessidades das equipes médicas da Fundação, porém nos deparamos com exigências que restringem ou que geram dúvidas quanto a configuração do equipamento que deve ser ofertado, fatos que acabam impossibilitando

a concorrência, assim a necessidade de esclarecer o que pode e deve ser ofertado.

1º - "DISPLAY EM LED OU LCD, COLORIDO..."

Resposta: será suprimido a palavra "colorido" restando display em led ou lcd.

Questionado: - Quanto aos acessórios citados na especificação:

- *Suporte lateral para cilindro de oxigênio (opcional);*
- *Régua tripla para reanimação (oxigênio, ar comprimido e vácuo) com manômetro e válvula reguladora (quando solicitado);*
- *Balança integrada (opcional – especificar na proposta).*

Resposta, será realizado a alteração do item para todos como "opcional"

Questionado: Item 11 – Reanimador Neonatal

Verifica-se que o item 7.2 ITEM COM DESCRIÇÃO, traz o item 11 Reanimador Neonatal

Resposta: item 11 está suprimido ficando somente até o item 10 poltrona hospitalar.

Questionado Em relação ao item 08 - bomba de infusão, o descritivo informa que será para uso em equipo universal, o que não está em conformidade com as normas brasileiras vigentes. Por sua vez, os equipos dedicados tem o objetivo de maior segurança ao paciente e maior precisão no processo de infusão, em conformidade com as normas brasileiras aplicáveis e observação ao RDC 539-2021. Diante desta informação, gostaríamos de saber se haverá alterações no descritivo do edital? Atenciosamente, Lifemed, Arquivo Anexo: RDC 539-2021.pdf

Resposta: Altera-se o texto para: Bomba de infusão volumétrica para administração de medicamentos, compatível com equipos de infusão padrão universal do mercado, não proprietários, permitindo aquisição de equipos de diferentes fabricantes, desde que compatíveis e calibrados para o equipamento.

O equipamento deve ser Compatível com equipos de infusão padrão macro ou universal, não exclusivos de um único fabricante, garantindo ampla concorrência de fornecedores de insumos.

O setor de Engenharia Clínica fica à disposição para demais dúvidas sobre equipamentos sempre que solicitado.

Atenciosamente,

FELIPE HEROLD - cp 2732

Felipe Herold- cp 2732
Agente administrativo I- do setor eng. Clínica